



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 16 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 752 |

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA</b>	<b>- 02</b>
<b>SECRETARIA DO EXECUTIVO</b>	<b>- 02</b>
<b>PORTARIA</b>	<b>- 02</b>
<b>DECRETO</b>	<b>- 02</b>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista  
CNPJ 45.318.185/0001-15  
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro  
Telefone: (16) 3145-9910  
Site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)  
Diário: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 16 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 752 |

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO PORTARIA

#### PORTARIA Nº 2.194/21, DE 15 DE MARÇO DE 2021

- dois mil, cento e noventa e quatro -

“Versando sobre a designação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos firmados com as organizações da sociedade civil para execução dos serviços na área da saúde, e dá outras providências.”

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e,

**Considerando**, a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando**, o Processo Administrativo nº 0867/2021.

#### - RESOLVE -

**Artigo 1º.** Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos firmados com as organizações da sociedade civil para a execução dos serviços na área da saúde, sob a presidência do primeiro:

- **Dalila Cristina Correia**, Enfermeira, portadora do CPF. nº 347.931.618-20, representante do Serviço da Saúde;
- **Camila Juliana de Freitas Alves**, Chefe de Tesouraria, portadora do CPF. nº 457.359.258-06, representante do Departamento Financeiro.
- **Bruna Bertelli de Andrade Freitas**, Chefe de Farmácia Suprimentos e Logística, portadora do CPF. nº 368.216.028-08, representante do Serviço da Saúde.

**Artigo 2º.** A Comissão ora designada deverá tudo fazer para o bom desempenho de suas funções, especialmente zelar pelo cumprimento do disposto nos artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 13.019/14, sendo que referidos serviços serão gratuitos e considerados relevantes prestados ao Poder Público Municipal.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 15 de março de 2021.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de março de 2021.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

#### DECRETO Nº 3.406/21, DE 15 DE MARÇO DE 2021

- três mil, quatrocentos e seis -

“Exclui Inciso VI, § 7º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.405/21, que regulamenta as obrigações a serem cumpridas no âmbito do Município na “FASE EMERGENCIAL” para enfrentamento da pandemia COVID-19”.

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM, e

**Considerando**, o Decreto Municipal nº 3.405/2021, de 12 de março de 2021, que regulamenta as obrigações a serem cumpridas no âmbito do Município na “FASE EMERGENCIAL” para enfrentamento da pandemia COVID-19.

#### - DECRETA -

**Artigo 1º.** Fica excluído o Inciso VI, § 7º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.405/21.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 30 de março.

Patrocínio Paulista, 15 de março de 2021.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de março de 2021.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo